



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



PREFEITURA DE
Assis
#Juntos por um novo tempo

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Zap da
Prefeitura**
ASSIS - (18) 3302-3301



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4494

Página 2

SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 10
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 15
FEMA	Pág: 16
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 36

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



ASSISPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria



PORTARIA Nº 041/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **FATIMA ITSUE WATANABE SIMOES** com 58 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis conta com 33 (trinta e três) anos 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **063/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **FATIMA ITSUE WATANABE SIMOES**, Portador do RG 16.570.568-1 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 50 C, no cargo de Psicólogo, acrescido de 34,01% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, produzindo efeitos a partir de 01 de Julho de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 11 de Agosto de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente



PORTARIA Nº 042/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **MARIA CELIA RODRIGUES**, com 59 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis e conta com 30 (trinta) anos 03 (três) meses e 06 (seis) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **058/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA CELIA RODRIGUES**, Portadora do RG 15.972.183 nos termos do Artigo 40 §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal sendo que seus proventos serão calculados com base na média aritmética das contribuições previdenciárias com base na referência 30 D, no cargo de Merendeira, acrescido de 21,55% de adicional por tempo de serviço, sexta parte e 33% de gratificação de função produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 11 de Agosto de 23026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 043/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **ROSANA CAÇADOR NUNES**, com 55 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis e conta com 31 (trinta e um) anos e 09 (nove) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **060/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **ROSANA CAÇADOR NUNES**, Portador do RG 24.280.316-7 nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 50 J, no cargo de Enfermeiro da Saúde da Família, acrescido de 21,55% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, em 11 de Agosto de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 044/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento do senhor **ANTONIO DE ROSA ONÇA** solicitando pensão por morte da ex-servidora inativa **ENI SALUSTIANO DOS SANTOS**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **049/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte:

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte da ex- servidora inativa instituidora de pensão **ENI SALUSTIANO DOS SANTOS**, Portador do RG nº 19.782.650-7 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, ao companheiro **ANTONIO DE ROSA ONÇA**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 10 de maio de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, 11 de agosto de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretária Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 045/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **EDNA LUCIA CASSACHIA PAIVA**; solicitando pensão por morte do ex-servidor inativo **JOSE ROBERTO PAIVA**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **067/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte:

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte do ex- servidor inativo instituidor de pensão **JOSE ROBERTO PAIVA**, Portador do RG nº 17.915.565 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, a cônjuge **EDNA LUCIA CASSACHIA PAIVA**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 20 de junho de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, 11 de agosto de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretária Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 046/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da menor **EMANUELLE ESTHER ESTEVAM AJALA**, representada pela tutora nata senhora **ELAINE CRISTINA ESTEVAM**; solicitando pensão por morte do ex-servidor ativo **CARLOS ROBERTO AJALA**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **048/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte:

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte do ex- servidor ativo instituidor de pensão **CARLOS ROBERTO AJALA**, Portador do RG nº 12.431.988-9 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, a filha **EMANUELLE ESTHER ESTEVAM AJALA** em caráter temporário, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 29 de abril de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, 11 de agosto de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretária Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



PORTARIA Nº 047/2026

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **IRACY DE PAULA BREDAS**, solicitando pensão por morte do ex-servidor inativo **RUBENS BREDAS**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **074/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte:

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte do ex- servidor inativo instituidor de pensão **RUBENS BREDAS**, Portador do RG nº 16.743.122-5 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, a cônjuge **IRACY DE PAULA BREDAS**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 08 de julho de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, 11 de agosto de 2026.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretária Municipal de Governo e Administração

SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO
Diretora de Benefício

CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.088, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Revoga o Decreto nº 9.995, de 08 de maio de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todo seu teor, o Decreto nº 9.995, de 08 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4494

Página 11



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.087, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 488.170,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
321 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0014.2490.0000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	
730 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2622.0000	CONTRATOS DE ALUGUEIS	
987 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.170,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1334 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
1337 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00

Total..... R\$ 488.170,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
406 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.170,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2416.0000	LICENCA A PREMIO INDENIZADA	
427 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.361.0011.1651.0000	CONSTRUÇÃO PREDIO COZINHA PILOTO	
704 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
12.361.0011.2058.0000	COZINHA PILOTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4494

Página 12



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

714	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	10	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10	302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1336	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00
Total..... R\$			488.170,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 10.087 de 11 de agosto de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 10.087 de 11 de agosto de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R\$ 488.170,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária para atendimento de despesas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Assis, conforme descrito no artigo 1º do Decreto.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 5,47% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO CARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4494

Página 14

Portarias



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA Nº 40.768/2026

Dispõe sobre o cancelamento de ordens de serviço pendentes de execução no sistema de autogestão de frota LINKCARD e determina a realização de novas cotações com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Público de rever e revogar seus próprios atos por razões de oportunidade e conveniência administrativa, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e do enunciado da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, insculpido no art. 70, *caput*, da Constituição Federal, e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração a busca pela melhor relação custo-benefício na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e aperfeiçoamento dos fluxos de contratação e execução de despesas relativas à manutenção da frota de veículos oficiais;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica determinado o cancelamento imediato de todas as ordens de serviço expedidas no sistema de autogestão de frota LINKCARD, referentes aos serviços de reparos e à aquisição de peças para manutenção de veículos, que se encontrem até o status de "Aprovado" e que não tenham sido executadas até a presente data.
- Art. 2º As cotações de preços para o atendimento das demandas afetadas deverão ser totalmente refeitas, observando-se rigorosamente as disposições do art. 75, inciso I, e do art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Art. 3º Os processos decorrentes das novas cotações deverão ser obrigatoriamente submetidos ao rito ordinário de emissão prévia da respectiva Nota de Empenho antes da autorização e execução dos serviços.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de agosto de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Outros Atos

Diversos

Departamento de Controle Urbano

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais dos imóveis cujos proprietários não foram localizados para entrega do Auto de Notificação de Infração:

Proprietário: Edneia Frasão

Endereço: Rua Waldemar João Zanoti

Setor: 04 Quadra: 384 Lote: 005 ANI: 22820

Proprietário: Edneia Frasão

Endereço: Rua Waldemar João Zanoti

Setor: 04 Quadra: 384 Lote: 005 ANI: 22821

Proprietário: Simone Pires Barbosa

Endereço: Rua José Roberto Vecchia

Setor: 04 Quadra: 386 Lote: 012 ANI: 23043

Proprietário: Simone Pires Barbosa

Endereço: Rua José Roberto Vecchia

Setor: 04 Quadra: 386 Lote: 012 ANI: 23044

Proprietário: Fabio do Nascimento

Endereço: Rua Senhor do Bonfim

Setor: 04 Quadra: 024 Lote: 016 ANI: 23050

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da imprensa oficial municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



FEMA

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 143, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE nº 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE nº 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Claudio Aparecido da Costa, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 016/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 027/2026 – Dispensa Eletrônica nº 017/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço mensal de monitoramento de alarmes na Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4494

Página 17



Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2028\2026\Portaria DE n. 143, de 11_08_2026_Fiscal_Contrato_Alarmes.docx> EC

Página 2 de 2

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/E7EC-24FB-7DA0-8077> e informe o código E7EC-24FB-7DA0-8077





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7EC-24FB-7DA0-8077

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 11/08/2026 11:41:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/E7EC-24FB-7DA0-8077>



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 144, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE nº 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE nº 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as docentes Ana Claudia Correa de Almeida e Renata Aparecida de Camargo Bittencourt, para exercerem a função de Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 008/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 050/2026 – Pregão Eletrônico nº 014/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, destinados ao atendimento das atividades práticas, laboratoriais e de simulação dos cursos da área da saúde da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.

Página 1 de 2

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/1948-A8C3-EADF-731C> e informe o código 1948-A8C3-EADF-731C





Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2028\2026\Portaria DE n. 144, de 11_08_2026_Fiscal_Contrato_Fiscais_Materiais_Consumo_área da Saúde.docx>EC

Página 2 de 2

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/1948-A8C3-EADF-731C> e informe o código 1948-A8C3-EADF-731C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1948-A8C3-EADF-731C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 11/08/2026 14:10:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/1948-A8C3-EADF-731C>



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 145, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE nº 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE nº 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o docente Almir Rogério Camolesi para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 027/2026, decorrente do Processo Licitatório n.º 054/2026 – Pregão Eletrônico n.º 018/2026, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de impressão, compreendendo 01 (uma) impressora 3D e 01 (uma) impressora plotter colorida de grande formato, com fornecimento, instalação, configuração inicial, treinamento e garantia, destinados ao atendimento das atividades acadêmicas, laboratoriais, de inovação e de desenvolvimento de projetos da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das





obrigações pactuadas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\femal\Portaria\Diretoria\2025_2026\2026\Portaria DE n. 145, de 11_08_2026_Fiscal_Contrato_impressora_3D_HUB.docx>EC

Página 2 de 2

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/058C4FD7-6872-803F> e informe o código 058C-4FD7-6872-803F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 058C-4FD7-6872-803F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 11/08/2026 14:09:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/058C-4FD7-6872-803F>



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 146, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE nº 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE nº 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o docente Wilton Flávio Camoleze Augusto para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 028/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 054/2026 – Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de impressão, compreendendo 01 (uma) impressora 3D e 01 (uma) impressora plotter colorida de grande formato, com fornecimento, instalação, configuração inicial, treinamento e garantia, destinados ao atendimento das atividades acadêmicas, laboratoriais, de inovação e de desenvolvimento de projetos da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das





obrigações pactuadas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2026\2026\Portaria DE n. 146, de 11_08_2026_Fiscal_Contrato_impressora_3D_Arquitetura.docx>EC

Página 2 de 2

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/9033-48AF-8B53-2034> e informe o código 9033-48AF-8B53-2034





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9033-48AF-8B53-2034

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 11/08/2026 14:10:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/9033-48AF-8B53-2034>



PORTARIA DIREÇÃO EXECUTIVA PORTARIA DE N. 147, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos no âmbito da Fundação Educacional do município de Assis – FEMA.

GUSTAVO GOMES SILVA, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15, do Estatuto da FEMA, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Portaria DE nº 105, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre a condução dos processos de contratação pública e define as atribuições do Fiscal e do Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO a Portaria DE nº 106, de 27 de abril de 2026, que designa o Gestor de Contratos da FEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Juliana Santos de Nigris Batista, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 053/2026 – Pregão Eletrônico nº 017/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria de n. 105/2026 e demais normas internas aplicáveis.





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de agosto de 2026

Ano XX - Edição Nº 4494

Página 29



Art. 3º A atuação do Fiscal do Contrato ocorrerá em articulação com o Gestor de Contratos designado pela Portaria de n. 106/2026, observadas as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2025_2026\2026\Portaria DE n. 147, de 11_08_2026_Fiscal_Contrato_material_limpeza_higiene.docx>EC

Página 2 de 2

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130
Fone (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/4C2D-2D6D-0477-C2EB> e informe o código 4C2D-2D6D-0477-C2EB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C2D-2D6D-0477-C2EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 11/08/2026 15:38:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/4C2D-2D6D-0477-C2EB>



Extrato de contrato



EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 018/2026

Ref.: Processo Licitatório nº 054/2026 – Pregão Eletrônico nº 018/2026 - Contratada: WAGNER VASCONCELOS PEREIRA – CNPJ/MF n. 33.923.928/0001-05 - Objeto: aquisição de equipamentos de impressão, compreendendo 01 (uma) impressora 3D e 01 (uma) impressora plotter colorida de grande formato, com fornecimento, instalação, configuração inicial, treinamento e garantia, destinados ao atendimento das atividades acadêmicas, laboratoriais, de inovação e de desenvolvimento de projetos da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 14.200,00.

Assis, 10 de agosto de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATÁLIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, Wagner Vasconcelos Pereira e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/64D0-2B44-10EC-9A95>





EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 018/2026

Ref.: Processo Licitatório nº 054/2026 – Pregão Eletrônico nº 018/2026 - Contratada: UZIPRINT - MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS LTDA – CNPJ/MF n. 20.821.452/0001-41 - Objeto: aquisição de equipamentos de impressão, compreendendo 01 (uma) impressora 3D e 01 (uma) impressora plotter colorida de grande formato, com fornecimento, instalação, configuração inicial, treinamento e garantia, destinados ao atendimento das atividades acadêmicas, laboratoriais, de inovação e de desenvolvimento de projetos da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 8.500,00.

Assis, 10 de agosto de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo





Adjudicação



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

Eu, Gustavo Gomes Silva, na qualidade de Diretor Executivo, AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

BASE LEGAL:

Esta contratação funda-se no permissivo contido no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, mediante fornecimento de 2 (duas) inscrições no curso presencial "Gestão Eficiente do Almoxarifado Público", destinado ao aperfeiçoamento técnico dos servidores do Almoxarifado da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação do treinamento solicitado, está demonstrado na tabela a seguir descrita:





ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	USUÁRIOS	VALOR TOTAL
01	Curso – "Gestão Eficiente do Almoxarifado Público", a ser realizado no dia 20 de agosto de 2026.	Serviço	1	2 inscrições	R\$ 3.298,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir identificada:

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48 Serviço de Seleção de Treinamento

Ficha da despesa: 009

CONTRATADA:

Segmenta Cursos e Treinamentos, inscrita no CNPJ nº 35.947.971/0001-28, localizada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Visconde de Inhauma, nº 490, 6º andar, sala 606, CEP: 14.010-100.

JUSTIFICATIVA:

As justificativas para a contratação foram exauridas no Guia de Solicitação de Compras e Serviços, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Ademais, esse treinamento é indispensável para o aperfeiçoamento dos processos internos de gestão, justificando plenamente a realização do processo licitatório.

Assis, 6 de agosto de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

2

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/7608-4807-9DD9-0B16> e informe o código 7608-4807-9DD9-0B16





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7608-48D7-8DD9-0B16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 06/08/2026 12:05:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/7608-48D7-8DD9-0B16>



SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 037/2026.

Assis, 11 de Agosto de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPs para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/ Lote	Tipo de Infração
CECÍLIO CORDEIRO	1130/2026	S: 001 Q:095 L:006	DESCARTE IRREGULAR
REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA	1137/2026	S:003 Q: 116 L:024	FALTA DE CAPINAÇÃO
MÁRCIA TONI MATIUZZI	1177/2026	S:004 Q:208 L:023	DESCARTE IRREGULAR
SANDRA REGINA NOGALES PINTO	1215/2026	S:004 Q:488 L:016	FALTA DE CAPINAÇÃO
SANDRA REGINA TACITO DA SILVA	1226/2026	S:005 Q:253 L:007	FALTA DE CAPINAÇÃO
JUVENIL CLAVER VILELLA	1229/2026	S:003 Q:104 L:017	FALTA DE CAPINAÇÃO
DIEGO GALAN ANTUNES	1250/2026	S:004 Q:487 L:024	FALTA DE CAPINAÇÃO

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 037/2026.

Assis, 11 de Agosto de 2.026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuar a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPs para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/ Lote	Tipo de Infração
CECÍLIO CORDEIRO	1130/2026	S: 001 Q:095 L:006	DESCARTE IRREGULAR
REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA	1137/2026	S:003 Q: 116 L:024	FALTA DE CAPINAÇÃO
MÁRCIA TONI MATIUZZI	1177/2026	S:004 Q:208 L:023	DESCARTE IRREGULAR
SANDRA REGINA NOGALES PINTO	1215/2026	S:004 Q:488 L:016	FALTA DE CAPINAÇÃO
SANDRA REGINA TACITO DA SILVA	1226/2026	S:005 Q:253 L:007	FALTA DE CAPINAÇÃO
JUVENIL CLAVER VILELLA	1229/2026	S:003 Q:104 L:017	FALTA DE CAPINAÇÃO
DIEGO GALAN ANTUNES	1250/2026	S:004 Q:487 L:024	FALTA DE CAPINAÇÃO

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 191/2026

Assis, 11 de Agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 362/26

Proprietário: ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA

Setor: 002 Quadra: 514 Lote: 021

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 192/2026

Assis, 11 de Agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 376/26

Proprietário: OSTEN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Setor: 001 Quadra: 060 Lote: 012

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 192/2026

Assis, 11 de Agosto de 2.026

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 393/26

Proprietário: JOÃO ROLIM VALE

Setor: 006 Quadra: 122 Lote: 010

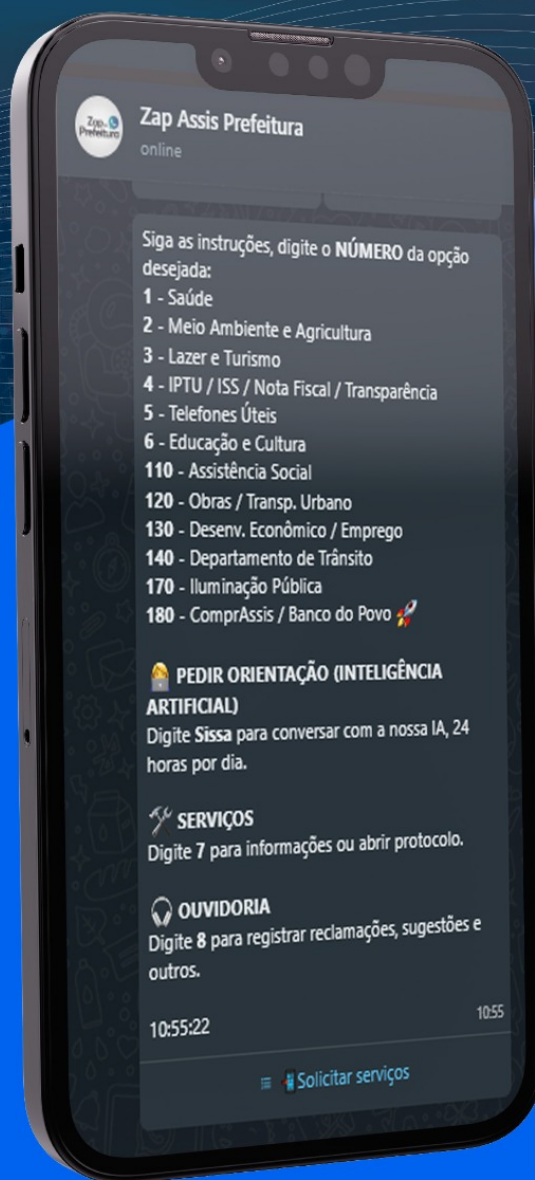
Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3301
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



